

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC

UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	Novas tecnologias, dano existencial e gênero: uma abordagem sob a perspectiva do Direito do Trabalho
Autor	ANNA PAULA DE MORAES BENNECH
Orientador	DENISE PIRES FINCATO

NOVAS TECNOLOGIAS, DANO EXISTENCIAL E GÊNERO: UMA ABORDAGEM SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO DO TRABALHO

Anna Paula de Moraes Bennech¹
Denise Pires Fincato²

A dinâmica incutida pelas novas tecnologias alterou a estrutura das relações de trabalho, tornando cada vez mais fluido o véu que divide o espaço do trabalho do de não trabalho. A informalidade e a rapidez com que o trabalhador pode ser alcançado através de aplicativos de conversa, por exemplo, deixa o empregado sempre a um clique de distância de seu empregador e, conseqüentemente, do trabalho, o que provoca uma intensificação do trabalho, assim como uma interferência direta na vida pessoal destes trabalhadores. A partir das mudanças impostas pelas novas tecnologias no *status quo* das relações de trabalho e da própria maneira como e de onde se pode trabalhar, tornou-se necessário repensar quais danos podem advir destes processos e interações. Provocado por este novo contexto, o conceito de dano existencial pode ser categorizado como um dano extrapatrimonial ou, ainda, um dano imaterial que prejudica a execução do projeto de vida da vítima e a sua vida de relação. O dano existencial suscitado pela conectividade constante é uma realidade que precisa ser encarada considerando, além das questões do Direito do Trabalho, elementos sociais e culturais, tornando a perspectiva de gênero uma lente indispensável para compreender este contexto. A proposta deste trabalho é analisar esta nova configuração de trabalho a partir dos impactos das novas tecnologias sob a ótica das questões de gênero, considerando que as bases patriarcais da sociedade impuseram, no mais das vezes, a partir da entrada feminina no mercado de trabalho, que as mulheres acumulem as exigências do trabalho formal com as demandas do trabalho doméstico. Por conseguinte, o problema de pesquisa é compreender se o possível dano existencial advindo do impacto das novas tecnologias no trabalho pode apresentar maior potencial lesivo às mulheres. A hipótese deste estudo defende que o possível dano existencial pode prejudicar de forma mais intensa as mulheres porque sua carga de trabalho não só foi aumentada como se tornou ainda mais permanente. O objetivo principal deste estudo é identificar se o impacto do dano existencial provocado pela influência das novas tecnologias nas relações de trabalho é mais prejudicial para as mulheres. Os objetivos específicos são: conceituar dano existencial; analisar o impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho; analisar a desigualdade de gênero presente na divisão do trabalho doméstico e a relação do papel social da mulher com o trabalho; analisar em que medida o dano existencial advindo do impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho é mais prejudicial de acordo com o gênero da vítima. Por fim, a pesquisa possui cunho exploratório, um estudo inicial concentrado no esforço de relacionar dano existencial sob uma perspectiva de gênero com o Direito do Trabalho. A metodologia proposta para atingir os objetivos é hipotético-dedutiva e será realizada através de levantamento bibliográfico.

¹ Aluna do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Bolsista de iniciação científica do Programa de Bolsas BPA/PUCRS no projeto “Novas Tecnologias e dano existencial: uma abordagem sob a perspectiva do Direito do Trabalho”.

² Orientadora da Pesquisa. Pós-Doutora em Direito pela Universidade Complutense de Madrid (2017). Doutora em Direito pela Universidade de Burgos (2001). Mestre em Direito pela Unisinos (1999). Professora e Pesquisadora no PPGD da PUCRS.